



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2313**

*de 22 de fevereiro de 2023*

**Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro de servidores municipais de Camapuã-MS e das outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** *Fica criado, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 2.309, de 21 de dezembro de 2022, o cargo de Advogado (a) CREAS/CRAS, a ser preenchido por concurso público de provas e títulos, conforme previsto no Anexo I.*

**Art. 2º** *Fica criada 01 (uma) vaga do efetivo de Advogado (a) CREAS/CRAS, símbolo PNS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.*

**Art. 3º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 22 de fevereiro de 2023.*

**MANOEL EUGÊNIO NERY** *Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2313/2023 - 22 de fevereiro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*